

Ministério da Ciência e Tecnologia

SECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO-EXECUTIVO
Em 26 de fevereiro de 1996

Em conformidade com os documentos constantes do processo nº 01200.000226/96-04, ratifico a inexigibilidade de licitação com base no "caput" do Artigo 25, da Lei nº 8.666/93, em favor da ECO-X SERVIÇOS RADIOLÓGICOS LTDA, visando a prestação de serviços de assistência médica-hospitalar laboratorial e odontológica aos servidores do MCT

ANTONIO MARIA AMAZONAS MAC DOWELL

(Of. nº 41/96)

Ministério Público da União

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL Procuradoria-Geral da República

PORTARIA Nº 65, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1996

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º - O artigo 1º da Portaria PGR nº 164, de 03 de junho de 1993, publicada no Diário Oficial da União, Seção I, p. 7550, de 04 de junho de 1993, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Suspender as requisições de servidores a outros órgãos públicos, para exercício nos ramos do Ministério Público da União, salvo aquelas que tenham por fim o provimento de cargo em comissão (DAS) e aquelas que tenham por objeto suprir necessidade de pessoal, em caráter excepcional."

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GERALDO BRINDEIRO

(Of. nº 108/96)

Tribunal de Contas da União

PLENÁRIO

RETIFICAÇÃO

NA ATA Nº 03, de 24 de janeiro de 1996 (Sessão Ordinária do Plenário) publicada no D.O.U. de 22.02.96, Seção I, pág. 2892, ACÓRDÃO Nº 002/96-TCU-PLENÁRIO, ONDE SE LÊ: HUMBERTO GUIMARÃES SOUTO Ministro-Relator **LEIA-SE:** IRAM SARAIVA Ministro-Relator.

NA ATA Nº 03, de 24 de janeiro de 1996 (Sessão Ordinária do Plenário) publicada no D.O.U. de 22.02.96, Seção I, pág. 2895, ACÓRDÃO Nº 004/96-TCU-PLENÁRIO, ONDE SE LÊ: IRAM SARAIVA Ministro-Relator **LEIA-SE:** HUMBERTO GUIMARÃES SOUTO Ministro-Relator.

NA ATA Nº 03, de 24 de janeiro de 1996 (Sessão Ordinária do Plenário) publicada no D.O.U. de 22.02.96, Seção I, pág. 2896, ACÓRDÃO Nº 005/96-TCU-PLENÁRIO, ONDE SE LÊ: IRAM SARAIVA Ministro-Relator **LEIA-SE:** BENTO JOSÉ BUGARIN Ministro-Relator.

(Of. nº 9/96)

2ª CÂMARA

ATA Nº 5, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1996
(Sessão Ordinária da Segunda Câmara)

Presidência do Ministro Adhemar Paladini Ghisi
Repr. do Ministério Público: Dr. Paulo Soares Bugarin
Secretário da Sessão: Bel Miguel Vinicius da Silva

Com a presença dos Ministros Paulo Affonso Martins de Oliveira e Iram Saraiva, bem como do Representante do Ministério Público, Dr. Paulo Soares Bugarin, o Presidente, em

exercício, Ministro Adhemar Paladini Ghisi, declarou aberta a Sessão Ordinária, às quatorze horas e trinta minutos, havendo registrado que se encontravam ausentes, com causa justificada, o Presidente da Segunda Câmara, Ministro Fernando Gonçalves e, por motivo de férias, o Auditor Lincoln Magalhães da Rocha. (Regimento Interno do Tribunal de Contas da União, artigos 66, incisos I a IV, 67, 68 e 112, inciso II).

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE ATA

- Apresentada pela Presidência

A Segunda Câmara aprovou a Ata nº 04, da Sessão Ordinária realizada em 08 de fevereiro corrente, cujas cópias autenticadas haviam sido previamente distribuídas aos Ministros e ao Representante do Ministério Público (Regimento Interno, artigo 70, inciso I).

PROCESSOS RELACIONADOS

A Segunda Câmara aprovou as Relações de processos organizadas pelos respectivos Relatores (v. Anexo I desta Ata), na forma do Regimento Interno, artigos 70, inciso IV, 77, § 6º, 79 e Resolução TCU nº 002/93.

PROCESSOS INCLUÍDOS EM PAUTA

Passou-se, em seguida, ao julgamento ou à apreciação dos processos adiante indicados que haviam sido incluídos na Pauta organizada, sob nº 05, em 09 de fevereiro corrente, havendo a Segunda Câmara aprovado os Acórdãos de nºs 051 a 060 e proferido as Decisões de nºs 024 a 029 (v. Anexo II desta Ata), acompanhados dos correspondentes Relatórios e Votos, bem como de Pareceres em que se fundamentaram (Regimento Interno, artigos 21, 70, inciso VI, c/c o artigo 66, incisos VI, VII e VIII, artigos 73, 77 §§ 1º a 7º e Resolução TCU nº 002/93):

a) Procs. nºs 375.179/92-5, 001.544/90-0 e outros (001.545/90-6, 001.555/90-1 e 001.564/90-0), 399.056/94-7, 425.100/95-2, 499.005/95-3, 004.402/92-8, 374.004/91-9 e 399.111/93-0, relatados pelo Ministro Adhemar Paladini Ghisi;

b) Procs. nºs 300.071/93-0, 425.042/93-6 e 032.777/91-4, relatados pelo Ministro Paulo Affonso Martins de Oliveira; e

c) Procs. nºs 001.536/90-7 e 399.008/95-0, relatados pelo Ministro Iram Saraiva.

PROCESSO EXCLUÍDO DE PAUTA

A requerimento do Ministro Iram Saraiva, encaminhado à Presidência, nos termos do artigo 78 do Regimento Interno, foi excluído de Pauta, o processo de nº 625.171/95-0.

Foram proferidas, sob a Presidência do Ministro Paulo Affonso Martins de Oliveira, as Deliberações quanto aos processos relatados pelo Presidente, em exercício, Ministro Adhemar Paladini Ghisi (Regimento Interno, arts. 16 e 75 caput).

ENCERRAMENTO

A Presidência deu por encerrados os trabalhos da Segunda Câmara, às quinze horas e vinte e cinco minutos, e eu, Miguel Vinicius da Silva, Subsecretário da Segunda Câmara, lavrei e subscrevi a presente Ata que, depois de aprovada, será assinada pela Presidência.

MIGUEL VINICIUS DA SILVA
Subsecretário da Segunda Câmara

Aprovada em 22 de fevereiro de 1996
FERNANDO GONÇALVES
Presidente

Anexo I da Ata nº 05, de 15 de fevereiro de 1996
(Sessão Ordinária da Segunda Câmara)

PROCESSOS RELACIONADOS

Relações de processos organizadas pelos respectivos Relatores e aprovadas pela Segunda Câmara (Regimento Interno, artigos 70, inciso IV, 77, § 6º, 79 e Resolução TCU nº 002/93).

RELAÇÃO Nº 007/96-TCU - Gab. Min. ADHEMAR PALADINI GHISI

Relação dos processos submetidos à 2ª Câmara, para votação, na forma do Regimento Interno, arts. 70, inciso IV, 73 e 79.

Relator, Ministro ADHEMAR PALADINI GHISI

PRESTAÇÃO DE CONTAS

ACÓRDÃO: Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos na 2ª Câmara, na Sessão de 15/02/1996, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso I, 17 e 23, inciso I, da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 70, inciso IV, 73 e 79 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Administrativa nº 15/93, em julgar as contas a seguir relacionadas regulares e dar quitação plena ao(s) responsável(is), de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

MINISTÉRIO DA FAZENDA

001 - TC-006.253/95-4

Classe de Assunto: II

Responsáveis: Danilo de Castro (Presidente); Anecir Scherre e Eugênio Alano Machado de Freitas (Dir. Saneam. e Des. Urbano); Renato Nardoni e Edgard D'Avila Melo Silveira (Dir. Hab. e Hipoteca); Isabel Pereira de Souza e Homero Ferreira Diniz (Dir. Op. Diversas.); José Lindoso de Albuquerque Filho (Dir. Ex-Op. Divs - Atual Comercial); Geraldo Maçela